



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6776 DE 04 DE ABRIL DE 1995.

Aprova a alteração do
Detalhamento da
Programação das Unidades
Orçamentárias para 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,
da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do
Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias,
relativo ao Orçamento-Programa Anual aprovado pela Lei nº
600, DE 21 de dezembro de 1994, e estabelecido pelo Decreto
nº 6669 de 11 de janeiro de 1995, em conformidade com o
quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Publicado no nº 3279
diário nº 20
de 04/04/1955

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5756 DE 04 DE ABRIL DE 1955

Aprova a alteração do
Detalhamento
Programa das Unidades
Organizativas para 1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,
da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do
Detalhamento do Programa das Unidades Organizativas,
relativo ao Programa-Programa Anual aprovado pela Lei nº
500, de 21 de dezembro de 1954, e estabelecido pelo Decreto
nº 5657, de 11 de janeiro de 1955, em conformidade com o
quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.



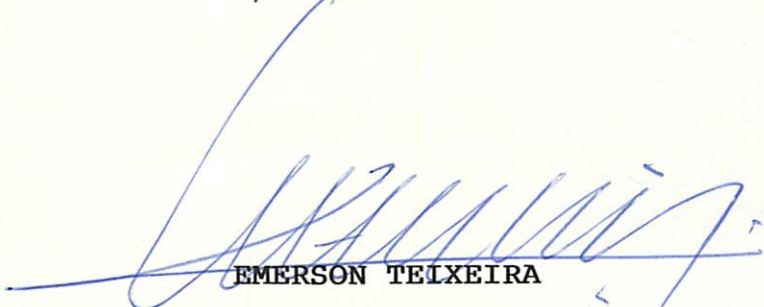
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

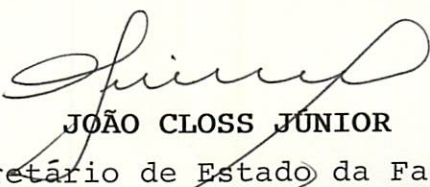
Palácio do Governo do Estado de
Rondônia, em 04 de abril de 1995, 107º da
República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



EMERSON TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral



JOÃO CLOSS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAMENTARIA DE 1995

UND. ORC. DESCRICAO	DOTACAO	TRIMESTRES				PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K
		I	II	III	IV						
01.01 ALE	18.240.000,00	7.286.788,42	8.197.691,58	1.835.212,00	0,00	0,00	615.600,00	4.788,00	0,00	0,00	4.788,00
02.01 IC	3.306.000,00	1.527.835,69	768.124,31	192.883,50	0,00	0,00	212.040,00	369.799,99	0,00	0,00	369.799,99
03.01 TJ	20.862.000,00	10.241.740,55	7.357.807,45	737.939,45	0,00	0,00	412.452,00	1.560.000,01	0,00	0,00	1.560.000,01
11.01 C. CIVIL	2.850.000,00	415.584,60	716.045,40	590.670,21	0,00	0,00	8.400,00	481.788,96	0,00	0,00	481.788,96
11.02 C.MILITAR	2.736.000,00	227.152,71	11.957,48	945.642,52	0,00	0,00	9.120,00	1.436.400,00	0,00	0,00	1.436.400,00
11.03 PGE	1.413.600,00	462.154,98	21.091,86	582.085,02	0,00	0,00	27.360,00	205.200,00	0,00	0,00	205.200,00
11.04 AGPE	1.162.800,00	217.368,45	19.156,04	569.231,55	0,00	0,00	34.200,00	205.200,00	0,00	0,00	205.200,00
11.10 C.CIVIL-ES	3.662.250,00	38.782,82	123.000,00	348.897,18	0,00	0,00	0,00	1.964.790,00	0,00	0,00	1.964.790,00
12.01 GVG	425.220,00	85.430,36	27.736,04	70.749,64	0,00	0,00	41.040,00	89.400,00	0,00	0,00	89.400,00
13.01 SEPLAN	5.010.300,00	295.645,80	887.519,67	872.074,44	0,00	0,00	759.780,36	849.679,66	0,00	0,00	849.679,66
13.10 SEPLAN-ES	49.979.200,00	1.953.255,77	6.426.273,90	3.456.728,23	0,00	0,00	26.676,00	22.912.024,00	0,00	0,00	22.912.024,00
14.01 SEFAZ	5.992.900,00	3.004.000,00	522.714,34	1.050.899,92	0,00	0,00	0,00	923.800,00	0,00	0,00	923.800,00
15.01 SEFAZ-ES	2.403.200,00	123.193,51	0,00	6,49	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	0,00	0,00	1.368.000,00
15.10 SEAD-ES	4.708.200,00	2.010.436,28	237.367,96	591.043,72	0,00	0,00	54.720,00	1.231.200,00	0,00	0,00	1.231.200,00
16.01 SEDUC	118.500,00	61.163,10	13.798,07	336,90	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00	34.200,00
16.10 SEDUC-ES	80.432.700,00	14.230.373,43	2.495.366,70	19.974.619,45	0,00	0,00	249.489,32	27.586.930,68	0,00	0,00	27.586.930,68
17.01 SESAU	2.120.400,00	106.600,65	90.600,00	419.999,35	0,00	0,00	225.720,00	800.800,00	0,00	0,00	800.800,00
17.10 ES-SESAU	11.548.200,00	4.224.094,30	349.044,28	3.207.682,79	0,00	0,00	1.410.467,96	1.183.334,46	0,00	0,00	1.183.334,46
18.01 SEDAM	1.165.133,58	0,00	0,00	150.480,00	0,00	0,00	225.720,00	473.360,15	0,00	0,00	473.360,15
18.10 SEDAM-ES	11.028.360,00	316.883,95	113.289,90	815.489,00	0,00	0,00	728.092,41	4.519.750,76	0,00	0,00	4.519.750,76
19.01 SICT	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.400,00	0,00	0,00	239.400,00
19.10 ES-SICT	1.016.880,00	143.916,86	9.973,58	266.483,14	0,00	0,00	34.200,00	343.368,00	0,00	0,00	343.368,00
20.01 SEOP	5.945.935,62	116.000,36	5.000,00	465.399,64	0,00	0,00	0,00	3.218.721,37	0,00	0,00	3.218.721,37
21.01 SEJUCI	2.529.680,00	163.727,88	6.029,30	242.112,12	0,00	0,00	27.360,00	1.257.876,00	0,00	0,00	1.257.876,00
21.10 SEJUCI-ES	7.090.600,00	1.617.754,17	1.238.195,89	1.001.565,83	0,00	0,00	47.880,00	829.008,00	0,00	0,00	829.008,00
22.01 PC	267.986,64	3.600,00	24.229,33	121.800,00	0,00	0,00	102.600,00	85.531,98	0,00	0,00	85.531,98
22.10 PC-ES	8.096.000,00	4.530.662,22	81.824,35	954.737,78	0,00	0,00	0,00	1.504.800,00	0,00	0,00	1.504.800,00
23.01 P.MILITAR	250.800,00	0,00	0,00	250.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.01 HB	13.993.000,00	11.213.559,73	677.530,00	203.040,27	0,00	0,00	68.400,00	1.504.800,00	0,00	0,00	1.504.800,00
25.01 HUP-II	10.424.160,00	1.723.189,57	911.090,26	1.747.475,22	0,00	0,00	21.472,13	2.453.563,85	0,00	0,00	2.453.563,85
26.01 SEABRI	5.228.040,00	352.440,58	1.285.931,41	226.679,42	0,00	0,00	492.480,00	913.355,67	0,00	0,00	913.355,67
26.10 ES-SEABRI	36.923.460,00	5.790.309,27	1.350.124,98	1.323.432,37	0,00	0,00	913.463,73	12.690.549,48	0,00	0,00	12.690.549,48
27.01 RS-SEFAZ	16.587.734,16	752.123,07	24.590,00	938.235,64	0,00	0,00	209.938,07	8.612.462,43	0,00	0,00	8.612.462,43
27.02 RS-SEPLAN	75.569.104,00	1.113.270,82	15.751.023,75	2.100.529,18	0,00	0,00	3.420.000,00	34.855.240,00	0,00	0,00	34.855.240,00
28.01 RC	3.857.000,00	868.000,00	1.911.976,23	7.000,00	0,00	0,00	0,00	273.600,00	0,00	0,00	273.600,00
29.01 NP	23.639.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.047.996,00	0,00	0,00	12.047.996,00
TOTAL GERAL	449.077.920,00	79.067.239,98	36.896.074,00	61.667.480,32	0,00	0,00	10.429.911,98	150.233.209,45	0,00	0,00	150.233.209,45